

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
FUNDEB



CONTRATO Nº 2022010610

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CACHOEIRA DO PIRIÁ, através do(a) FUNDEB, CNPJ-MF, Nº 30.818.816/0001-98, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ROSI CARMEM BARBOSA CAVALCANTE, Secretária Mun de Educação, portador do CPF nº 454.662.032-20, residente na RUA PRINCIPAL, COMUNIDADE ENCHE CONCHA, e do outro lado GRAFICA RAPIDA EIRELI, CNPJ 35.644.124/0001-94, com sede na AV JOAO PAULO II, 463B, CENTRO, Capanema - Detalhado-PA, CEP 68700-050, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). BENEDITO BRUNO OLIVEIRA RAMOS, residente na , Capanema-PA, portador do (a) CPF 047.751.372-71, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICO EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVES DO FUNDEB, DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
024540	ADESIVOS METRO IMPRESSÃO, SOMENTE FRENTE. (ARTE A SE R ENCAMINHADA EM CADA EVENTO	METRO	599,00	39,950	23.930,05
024551	BOLETIM ESCOLAR - EJA 3ª A 4ª ETAPA.TAMANHO A4, 180 G, FRENTE E VERSO	UNIDADE	800,00	0,300	240,00
024552	COR MONOCROMIA. INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO DE ARTE COM 01 UNIDADE DE AMOSTRA PARA APROVAÇÃO	UNIDADE	4.000,00	0,250	1.000,00
024553	BOLETIM ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL. TAMANHO A4, 18 FRENTE E VERSO, COR MONOCROMIA. INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO DE ARTE COM 01 UNIDADE DE AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.	UNIDADE	4.000,00	0,150	600,00
024554	BOLETIM ESCOLAR - INFANTIL - PRÉ II. TAMANHO A4, 180 FRENTE E VERSO, COR MONOCROMIA. INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO DE ARTE COM 01 UNIDADE DE AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.	UNIDADE	4.000,00	0,250	1.000,00
024555	BOLETIM ESCOLAR - INFANTIL - PRÉ III .TAMANHO A4, 180 FRENTE E VERSO, COR MONOCROMIA. INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO DE ARTE COM 01 UNIDADE DE AMOSTRA PARA APROVAÇÃO	UNIDADE	4.000,00	0,250	1.000,00
024559	BOLETIM ESCOLAR - INFANTIL CRECHE.TAMANHO A4, 120 G FRENTE E VERSO, COR MONOCROMIA. INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO DE ARTE COM 01 UNIDADE DE AMOSTRA PARA APROVAÇÃO	UNIDADE	4.000,00	0,250	1.000,00
024559	CADERNETA DA EJA DE 1ª A 2ª ETAPA. CAPA COLORIDA COUCHÊ 300 G	UNIDADE	400,00	8,250	3.300,00
024560	MIOLO 26 FOLHAS FRENTE E VERSOS AP75G.INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO DE ARTE COM 01 UNIDADE DE AMOSTRA PARA APROVAÇÃO	UNIDADE	400,00	8,250	3.300,00
024561	CADERNETA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA EJA 1ª AO 4ª ANO . C APA COLORIDA COUCHÊ 300 G	UNIDADE	400,00	8,250	3.300,00
024562	MIOLO 26 FOLHAS FRENTE E VERSOS AP75G.INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO DE ARTE COM 01 UNIDADE DE AMOSTRA PARA APROVAÇÃO	UNIDADE	400,00	8,500	3.400,00
024563	CADERNETA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO 1ª AO 3ª ANO. CAPA COLORIDA COUCHÊ 300 G	UNIDADE	400,00	9,900	3.960,00
024564	MIOLO 26 FOLHAS FRENTE E VERSOS AP75G.INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO DE ARTE COM 01 UNIDADE DE AMOSTRA PARA APROVAÇÃO	UNIDADE	400,00	8,500	3.400,00
024565	CADERNETA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO 4ª AO 5ª ANO. CAPA COLORIDA COUCHÊ 300 G	UNIDADE	400,00	8,500	3.400,00
024565	MIOLO 26 FOLHAS FRENTE E VERSOS AP75G.INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO DE ARTE COM 01 UNIDADE DE AMOSTRA PARA APROVAÇÃO	UNIDADE	400,00	8,500	3.400,00
024565	CADERNETA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE. CAPA COLORIDA COUCHÊ 300 G	UNIDADE	400,00	8,500	3.400,00
024565	MIOLO 26 FOLHAS FRENTE E VERSOS AP75G.INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO DE ARTE COM 01 UNIDADE DE AMOSTRA PARA APROVAÇÃO	UNIDADE	400,00	8,500	3.400,00
024565	CADERNETA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ II . CAPA COLORIDA COUCHÊ 300 G	UNIDADE	400,00	8,500	3.400,00

AV. GETÚLIO VARGAS, 534 - CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
FUNDEB



	MIOLO 26 FOLHAS FRENTE E VERSOS AP75G.INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO DE ARTE COM 01 UNIDADE DE AMOSTRA PARA APROVAÇÃO			
024566	CADERNETA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ III . CAPA COLO UNIDADE RIDA COUCHÊ 300 G	400,00	8,500	3.400,00
	MIOLO 26 FOLHAS FRENTE E VERSOS AP75G.INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO DE ARTE COM 01 UNIDADE DE AMOSTRA PARA APROVAÇÃO			
024567	CADERNETA DO 1º ANO . CAPA COLORIDA COUCHÊ 300 G, M UNIDADE IOLO 26 FOLHAS	800,00	8,500	6.800,00
	FRENTE E VERSOS AP 75G.INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO DE ARTE COM 01 UNIDADE DE AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.			
024568	CADERNETA DO 2º ANO . CAPA COLORIDA COUCHÊ 300 G, M UNIDADE IOLO 26 FOLHAS	800,00	8,500	6.800,00
	FRENTE E VERSOS AP 75G.INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO DE ARTE COM 01 UNIDADE DE AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.			
024569	CADERNETA DO 3º ANO. CAPA COLORIDA COUCHÊ 300 G , MI UNIDADE OLO 26 FOLHAS	800,00	8,500	6.800,00
	FRENTE E VERSOS AP75G. INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO DE ARTE COM 01 UNIDADE DE AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.			
024570	CARIMBO AUTOMÁTICO RETANGULAR , REPRATIL COM MOLA ME UNIDADE DINDO 2,60 X 0,9 CM	40,00	39,700	1.588,00
	CORPO EM ACRÍLICO , BASE EM RESINA , PARTE DESCRITIVA A SER CONFECCIONADA COM FOTOPOLYMERO (JÁ INCLUSO) CARIMBO ENTITADO AUTOMÁTICO . EXTERIOR PODENDO CIR NAS CORES PRETO OU AZUL , TINTA DO REFIL NA COR PRETA COM VISOR SUPERIOR EM ACRÍLICO PARA QUE SEJA POSTO PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTEUDO DO CARIMBO. O TEXTO SERÁ SOLICITADO NO MOMENTO DA ENCOMENDA DO CARIMBO.			
024571	CARIMBO DE MADEIRA MEDINDO 10CM ² UNIDADE COM TEXTO. O TEXTO SERÁ SOLICITADO NO MOMENTO DA ENCOMENDA DO CARIMBO .	20,00	34,850	697,00
024573	CARTAZ COLORIDO, MEDINDO NO MINIMO 30 X 45 CM, IMPRE UNIDADE SÇÃO EM PAPEL SULFITE	1.176,00	0,550	646,80
	COM GRAMATURA MINIMA DE 90 GRAMAS/MT ² . (ARTE A SER ENCAMINHADA EM CADA EVENTO).			
024577	CASTILHAS TAMANHO: A4 (CAPA , CONTRACAPA E MIOLO) I UNIDADE MPRESSÃO : COLORIDA - CAPA	600,00	11,450	6.870,00
	CONTRACAPA E MIOLO. PAPEL : COUCHE 115G -CAPA, CONTRACAPA E MIOLO. (ARTE A SER ENCAMINHADA EM CADA SOLICITAÇÃO) .			
024578	CERTIFICADOS EM FORMATO DE 0,15 X 0,21 UNIDADE PAPEL COUCHÊ 300G, CM O TEXTO SERÁ SOLICITADO NO MOMENTO DA ENCOMENDA DOS BLOCOS .	600,00	1,850	1.110,00
024579	CERTIFICADOS EM FORMATO DE 0,30X0,21, PAPEL COUCHÊ 3 UNIDADE COM O TEXTO SERÁ SOLICITADO NO MOMENTO DA ENCOMENDA DOS BLOCOS .	600,00	1,050	630,00
024581	CHECKLIST LIST- MOCHILA, LARANJA BL COM 100 FLS ,FOR BLOCO MATO A4 , AP 75 G	42,00	9,450	396,90
	COR MONOCROMIA			
024582	CHECKLIST LIST- MOCHILA, AZUL BL COM 100 FLS ,FORMAT BLOCO O A4 , AP 75 G	42,00	6,450	270,90
	COR MONOCROMIA			
024583	CHECKLIST LIST- MOCHILA, VERMELHA BL COM 100 FLS ,F BLOCO ORMATO A4 , AP 75 G	42,00	6,450	270,90
	COR MONOCROMIA			
024584	CONFECCÃO CONVITE 14,8 X 10,0 CM , 4/0 CORES . UNIDADE SEPARADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES . (ARTE A SER ENCAMINHADA EM CADA EVENTO).	900,00	0,950	855,00
024585	CONFECCÃO CONVITE EM PAPEL FOTOGRAFICO 0,20 X 0,15CM UNIDADE , 4/0 CORES	400,00	0,950	380,00
	SEPARADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES . (ARTE A SER ENCAMINHADA EM CADA EVENTO).			
024586	CONFECCÃO CONVITE EM PAPEL FOTOGRAFICO 0,18 X 0,10CM UNIDADE , 4/0 CORES	600,00	0,850	510,00
	SEPARADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES . (ARTE A SER ENCAMINHADA EM CADA EVENTO)..			
024587	CONFECCÃO CONVITE EM PAPEL COUCHÊ 0,20 X 0,15CM , 4/ UNIDADE O CORES	600,00	0,750	450,00
	SEPARADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES . (ARTE A SER ENCAMINHADA EM CADA EVENTO).			
024588	CONFECCÃO CONVITE EM PAPEL COUCHÊ 0,18 X 0,10CM , 4/ UNIDADE O CORES	600,00	0,750	450,00
	SEPARADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES . (ARTE A SER ENCAMINHADA EM CADA EVENTO).			
024589	CONFECCÃO DE BANNER EM LONA 380 UNIDADE COM BASTÃO E CORDÃO BRANCO NAS MEDIDAS 2M X 1,00M . (ARTE A SER ENCAMINHADA EM CADA EVENTO).	15,00	90,000	1.350,00
024590	CONFECCÃO DE BANNER EM LONA VINILICA 440 UNIDADE COM BASTÃO E CORDÃO BRANCO NAS MEDIDAS 0,80 X 1,20M . (ARTE A SER ENCAMINHADA EM CADA EVENTO).	70,00	43,200	3.024,00
024591	CONFECCÃO DE CARTÃO DE VISITA , EM PAPEL RECICLADO 2 UNIDADE COM RELEVO AMERICANO FORMATO 5,5 X 9,5 CM , 4 X4 CORES E IMPRESSÃO FRENTE E VERSOS .SEPARADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES . (ARTE A SER ENCAMINHADA EM CADA EVENTO)	700,00	0,350	245,00
024598	CRACHAS TAMANHOS 10CM X 15 CM , IMPRESSÃO COLORIDA UNIDADE SOMENTE FRENTE TRIPLEX 330G (ARTE A SER ENCAMINHADA EM CADA EVENTO) .	300,00	2,350	705,00
024599	CRACHAS TAMANHOS 9,5 X14,5 CM , PAPEL SULFITE 170G/M UNIDADE 4X0 CORES , COM DOIS FUROS E CORDA PARA O PESCOÇO (ARTE A SER ENCAMINHADA EM CADA EVENTO).	20,00	3,150	63,00
024624	FICHA DE MATRICULAS 75 G , FORMATO A4 FRENTE E VERS UNIDADE INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO DE ARTE COM 01 UNIDADE DE AMOSTRA PARA APROVAÇÃO	4.000,00	0,400	1.600,00
024637	FICHA INDIVIDUAL DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS.75 UNIDADE G,FORMATO A4 FRENTE E VERSO INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO DE ARTE COM 01 UNIDADE DE AMOSTRA PARA APROVAÇÃO	3.000,00	0,300	900,00
024640	FILIPETA, MEDIDAS: 21 X 14,8, IMPRESSÃO EM 4 CORES UNIDADE PAPEL TIPO COUCHE 150GR SULFITE NO FORMATO A 5, IMPRESSÃO NA FRENTE	200,00	0,300	60,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
FUNDEB



024641	FLYER MEDIDA A5 , CORES 4/0 PAPEL COUCHÊ 150G UM LA UNIDADE DO IMPRESSO (ARTE A SER ENCAMINHADA EM CADA EVENTO).	300,00	0,350	105,00
024642	FLYER MEDIDA A5 , CORES 4/4 PAPEL COUCHÊ 150G UM L UNIDADE ADO IMPRESSO (ARTE A SER ENCAMINHADA EM CADA EVENTO).	300,00	0,350	105,00
024643	FOLDER ,COM IMPRESSÃO 32CM X 21CM UNIDADE FECHADO E ABERTO EM PAPEL COUCHÊ 230 GR , FRENTE E VERSOS . (ARTE A SER ENCAMINHADA EM CADA EVENTO).	3.000,00	0,250	750,00
024644	FOLDER ,COM IMPRESSÃO 10,5CM X 19 CM ,FECHADO E 21C UNIDADE M X 19 CM ABERTO EM PAPEL COUCHÊ 230 GR , FRENTE E VERSOS . (ARTE A SER ENCAMINHADA EM CADA EVENTO).	4.000,00	0,200	800,00
024645	FOLDER ,COM IMPRESSÃO 21CM X 30CM UNIDADE FECHADO E ABERTO EM PAPEL COUCHÊ 230 GR , FRENTE E VERSOS . (ARTE A SER ENCAMINHADA EM CADA EVENTO).	2.500,00	0,250	625,00
024658	HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS . UNIDADE AP75G	4.000,00	0,300	1.200,00
024671	FORMATO A4 FRENTE E VERSO .INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO DE ARTE COM 01 UNIDADE DE AMOSTRA PARA APROVAÇÃO PANFLETO, FORMATO 16 , PAPEL COUCHÊ 155 GR , COM IMP BLOCO RESSÃO 4X4	3.000,00	0,250	750,00
024673	SEPARADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES . (ARTE A SER ENCAMINHADA EM CADA EVENTO). PEDIDOS DE BENS E SERVIÇOS BL C/ 100 FLS , AP 75G , BLOCO FORMATO A4 , COR MONOCROMIA	40,00	5,950	238,00
024674	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, EM PVC , 30CM X 20 CM METRO APLICAÇÃO EM ADESIVO VINÍLICO CORTADO EM COMPUTADOR. FITA ADESIVA ESPUMADA EM TODA A EXTENSÃO NO VERSO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE INTERNA, COM INSTALAÇÃO.	70,00	34,000	2.380,00
024675	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, EM PVC , 40CM X 30 CM METRO APLICAÇÃO EM ADESIVO VINÍLICO CORTADO EM COMPUTADOR. FITA ADESIVA ESPUMADA EM TODA A EXTENSÃO NO VERSO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE INTERNA, COM INSTALAÇÃO.	10,00	32,000	320,00
024687	RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ALIMENTAÇÃO ESCOLAR BLOCO AP75G, FORMATO A4 FRENTE E VERSO	800,00	4,950	3.960,00
024718	IMPRESSÕES EM FOLHAS A3 COLORIDA UTILIZADA EM CAMPAN BLOCO ARTE TEXTO SERÁ SOLICITADO NO MOMENTO DA ENCOMENDA DOS BLOCOS .	690,00	3,350	2.311,50
024719	IMPRESSÕES EM FOLHAS A4 COLORIDA UTILIZADA EM CAMPAN BLOCO ARTE TEXTO SERÁ SOLICITADO NO MOMENTO DA ENCOMENDA DOS BLOCOS .	2.000,00	3,250	6.500,00
024720	IMPRESSÕES EM FOLHAS A4 PRETO E BRANCO UTILIZADA EM UNIDADE CAMPANHAS ARTE TEXTO SERÁ SOLICITADO NO MOMENTO DA ENCOMENDA DOS BLOCOS .	1.500,00	0,500	750,00
024721	IMPRESSÕES EM FOLHAS A3 PRETO E BRANCO UTILIZADA EM UNIDADE CAMPANHAS ARTE TEXTO SERÁ SOLICITADO NO MOMENTO DA ENCOMENDA DOS BLOCOS .	200,00	1,150	230,00
VALOR GLOBAL R\$				119.727,05

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDEB as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente



com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 01 de Junho de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento



de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 119.727,05 (cento e dezenove mil, setecentos e vinte e sete reais e cinco centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) FUNDEB e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0701.123610018.2.031 Manutenção do Ensino Fundamental Administrativo 30% - Zona Urbana, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 52.765,55, Exercício 2022 Atividade 0701.123650022.2.037 Manutenção do Ensino Infantil Administrativo 30%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
FUNDEB



3.3.90.39.63, no valor de R\$ 34.786,75, Exercício 2022 Atividade 0701.123660023.2.039 Manutenção Programa Educação Jovens e Adultos Administrativo 30%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 32.174,75, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Santa Luzia do Pará/PA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA, 01 de Junho de 2022

FUNDEB
CNPJ(MF) 30.818.816/0001-98
CONTRATANTE

GRAFICA RAPIDA EIRELI
CNPJ 35.644.124/0001-94
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

AV. GETÚLIO VARGAS, 534 - CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
FUNDEB



1. _____

2. _____